



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 073/2024

Aprova o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para o Município Gentio do Ouro.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 314ª Reunião Ordinária, do dia 18 de janeiro de 2024, e considerando:

A Resolução CIT nº 004, de 19 de julho de 2012, que em seu art. 3º estabelece: a descentralização da gestão dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados, deve ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou na Comissão Intergestores Regional (CIR), ficando mantida a Declaração de Comando Único até a assinatura do COAP;

A Resolução CIB/BA nº 108, de 20 de junho de 2017, que aprova a alteração do fluxo para solicitação, pelos municípios do Estado, do Comando Único das ações e serviços da atenção ambulatorial especializada e hospitalar de média e alta complexidade;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; A Resolução CIB/BA nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia – PPI-BA 2010 – e dá outras providências;

A Ata da 32ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Gentio do Ouro, datada de 29 de novembro de 2023, que aprova o pleito do Comando Único;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 073/2024

O Ofício nº 118 da Secretária Municipal da Saúde (SMS) de Gentio do Ouro, de 30 de novembro de 2023, que solicita a inclusão do pleito ao Comando Único na pauta da Reunião da Comissão Intergestores Regional (CIR) de Irecê;

A 12ª Reunião da CIR de Irecê, realizada no dia 05 de dezembro de 2023, que aprova a solicitação do Comando Único do Município Gentio do Ouro;

O Ofício nº 36 da CIR de Irecê, datado de 21 de dezembro de 2023, que encaminha à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) a proposição do Comando Único para o Município Gentio do Ouro.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC) para o Município Gentio do Ouro.

Parágrafo Único O limite financeiro federal para a assistência de MAC do Município Gentio do Ouro é de R\$ 758.912,20/ano, incluídos os custeios federais para o Serviço de Atendimento Móvel as Urgências (SAMU) qualificada no valor total de 341.936,40/ano.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 3ª parcela de 2024.

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA